



DECRETO Nº 025/93

COBRANÇA DE TAXAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Artº 45 inciso III, da Lei nº 001/90, de 04/04/1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP DECRETA:

- Artº 1º - Ficam alterados os valores instituídos no Artº 1º do Decreto nº 003, de 05.01.1993, das taxas de uso do Balneário Municipal de Florínea, conforme segue:
 

a) Automóveis.....	R\$ 20.000,00
b) Moto.....	R\$ 10.000,00
c) Caminhões.....	R\$ 50.000,00
d) Ônibus.....	R\$ 150.000,00
- Artº 2º - O controle das recolhidas das taxas será feito por funcionários especializados designados para este fim, pelo Poder Executivo Municipal, podendo os mesmos emitir recibos e controlarem a movimentação dos valores descritos do Artº 1º deste Decreto.
- Artº 3º - Os funcionários incumbidos do exercício desta função deverão prestar contas ao Conselho Municipal imediatamente.
- Artº 4º - Os valores fixados neste Decreto, serão reajustados nas parcelas e porcentagens à critério de Administração.
- Artº 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário constantes do Decreto nº 003/93, de 05.01.1993.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
Prefeitura Municipal de

27 de abril de 1993

*[Handwritten Signature]*

Valter Gervazioni  
Municipal  
Florínea-SP

*[Handwritten Signature]*

Secretaria de Administração  
Florínea-SP

em esta Unidade